



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OFÍCIO DAL N.º 1202/25

ASSUNTO: Encaminha Requerimento nº 827/25

Diadema, 31 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Venho à presença de V.Exa. para encaminhar o requerimento supracitado, de autoria da Vereador **Josemundo Dario Queiroz**, que foi aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 23 / 10 / 2025.

Sendo apenas o que se apresenta para o momento, reitero a V.Exa. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 31/10/2025 12:04:19 -03:00



VEREADOR RODRIGO CAPEL
Presidente

Exmo. Sr.
Hugo Motta Wanderley da Nóbrega
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

lc



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77482-Z6E2W-C3VVQ-52S53

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 31/10/2025 12:04

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/77482-Z6E2W-C3VVQ-52S53>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
(PRESIDENTE) - DESPACHO: APROVADO
Data: 23/10/2025 16:18:35 -03:00



REQUERIMENTO Nº 827-25

CONSIDERANDO que, no último dia 16 de outubro, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, ocorreu a operação policial que culminou com a apreensão do material de cultivo e insumos medicinais baseados em cannabis na Associação Santa Gaia, entidade dedicada ao acesso da planta para o tratamento de pacientes;

CONSIDERANDO que, por decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Associação de Cannabis Medicinal Santa Gaia teve todo o seu cultivo e material de laboratório, além de produtos medicinais, destruído, prejudicando cerca de nove mil pacientes, com doenças como epilepsia, Alzheimer, Parkinson, dor crônica, depressão e autismo, que ficarão sem a medicação;

REQUEIRO à Douta Presidência desta Casa de Leis, em conformidade com os termos regimentais, que seja registrado na ata da presente sessão uma **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à Santa Gaia Associação Terapêutica.

REQUEIRO, ainda, que cópias da presente propositura sejam enviadas à Santa Gaia Associação Terapêutica; ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, Leonardo Sica; ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Seccional São Paulo, Camila Torres Cesar; ao advogado do Núcleo de Ações Emergenciais, Dr. Paulo Cesário de Oliveira Júnior; à Exma. Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania; ao Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; ao Exmo. Sr. Ministro Dr. Alexandre de Moraes, Presidente do Supremo Tribunal Federal; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta; ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre; à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Lins; ao Exmo. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo; ao Exmo. Sr. Deputado Caio França; à Pastoral da Criança da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil); à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lins; ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha; à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Gerência de Medicamentos Específicos, Fitoterápicos, Dinamizados, Notificados e Gases Medicinais; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), Deputado André do Prado; à Comissão de Saúde da Alesp; à FACT (Federação das Associações de Cannabis Terapêutica); ao Instituto Adesaf (Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas); à ABRACAM (Associação Brasileira de Cannabis Medicinal); à Associação Brasileira de Acesso à Cannabis Medicinal do Rio de Janeiro; à ABECMED (Associação Brasileira de Estudos Canábicos); à Associação Flor da Vida;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(continuação do Requerimento nº 827-25)

à ABRACE (Associação Brasileira de Apoio à Cannabis Esperança); à APMC (Associação Pan-American Multidisciplinar de Endocanabinologia) e à Associação de Cannabis Medicinal Paulista (ACAMP).

JUSTIFICATIVA

A repressão sofrida pela Associação de Cannabis Medicinal Santa Gaia, em Lins, prejudicará pacientes de todas as idades, sobretudo crianças e idosos, que sofrem com doenças como epilepsia, Alzheimer, Parkinson, dor crônica, depressão e autismo, e que a partir de agora ficarão sem a medicação.

No momento em que a ANVISA debate com o Ministério da Saúde a regulamentação da cannabis medicinal, é inaceitável esse tipo de repressão, prejudicando pacientes com doenças sérias, que não terão a quem recorrer para manter seus tratamentos.

Segundo relatos, a força e a violência utilizada pela Polícia Civil contra uma Associação que realiza um trabalho sério, que busca a sua legalização na Justiça, é gravíssimo. A ação deixou um rastro de destruição e interrupção dos trabalhos de voluntários e profissionais e até de consultas que estavam sendo realizadas.

As Associações de Cannabis Medicinal do Brasil manifestaram repúdio à operação policial que atingiu a Associação Santa Gaia, que está legalmente constituída, com processos judiciais em curso que reconhecem seu direito de funcionamento. E para os diretores, os administradores, colaboradores e associados da entidade é desconhecida a decisão que determina a interrupção das suas atividades.

Ainda assim, a Justiça Estadual e a Polícia Civil agiram em descompasso com a Justiça Federal, que acompanha o caso e reconhece a relevância social do trabalho da associação.

Em um momento em que a União avança na regulamentação da cannabis medicinal, ações punitivas e desinformadas representam retrocesso à ciência, à pesquisa, e representam risco real à vida de pacientes que dependem desses medicamentos.

A exemplo da Associação Gaia, centenas de outras entidades civis sem fins lucrativos garantem, no dia a dia, acesso seguro e democrático a tratamentos à base de cannabis medicinal, atendendo os pacientes de baixa renda, inclusive com o fornecimento da medicação de forma gratuita. São anos de luta, estudos, pesquisas e acolhimento e estas associações não podem ser tratadas como criminosas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(continuação do Requerimento nº 827-25)

Exigimos esclarecimento imediato, devolução dos bens apreendidos e respeito ao direito de cuidar, já que tal ação não pode prosperar, sob pena de agravamento da condição de saúde de centenas de milhares de pacientes somente no Estado de São Paulo, assim como outros milhões de pacientes distribuídos pelo território nacional.

O caso da Associação Santa Gaia, foi registrado como “localização/apreensão de objeto, falsificação e adulteração de produtos terapêuticos/medicinais, fabricação e tráfico de drogas”. Contudo, a Santa Gaia afirma que os produtos e equipamentos apreendidos eram destinados à produção de medicamentos usados no tratamento de pacientes com doenças neurológicas e crônicas.

A ação da polícia na Associação gerou nas redes sociais milhares de comentários em apoio à entidade e pela continuidade dos tratamentos e atendimentos ao povo carente.

As Associações de Pacientes de Cannabis no Brasil, independente desta ação e ou outras que por ventura possam acontecer, continuarão focando em seu papel na democratização do acesso à saúde e na luta por direitos dos cidadãos ao tratamento regulamentado e também por políticas de fornecimento da medicação e tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
CPF: ***.248.098-**
AUTOR
Data: 23/10/2025 13:36:37 -03:00



VEREADOR JOSA QUEIROZ
(PT)

Esse documento foi assinado por JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ e RODRIGO CAPEL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldesignaturas.cmmidiaemasp.gov.br/validate/LMRXL-CD5VA-UX89L-FL6B5>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LMRXL-CD5VA-UX89L-FL6B5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ - AUTOR (CPF ***.248.098-**) em 23/10/2025 13:36
- ✓ RODRIGO CAPEL - (PRESIDENTE) - DESPACHO: APROVADO (CPF ***.027.958-**) em 23/10/2025 16:18

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Divisão de Assuntos Legislativos (CPF ***.000.001-**) em 23/10/2025 16:14

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/LMRXL-CD5VA-UX89L-FL6B5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>